



RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 e 03/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI

A Diretora Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, Sra. **Mônica Márcia Campos de Menezes**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o interesse público em contratar com serviços complementares ao Sistema Único de Saúde para o atendimento aos Municípios consorciados ao CISAMFRI;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento, desenvolvimento e promoção de serviços públicos de saúde de forma a beneficiar e aprimorar a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de propostas alternativas de gestão, em especial no nível municipal, com respostas objetivas e eficientes a sanar às necessidades de todos os usuários do sistema público de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prestação de serviços na área da saúde, reduzindo os custos nos atendimentos ambulatoriais e os de maior urgência que não podem ser atendidos de imediato pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1.1. do Edital de Credenciamento nº 02/2023 e Edital de Credenciamento 03/2023;

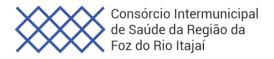
CONSIDERANDO a Resolução nº 30 de 10 de julho de 2024, emitida pela Comissão Intergestora Regional da Foz do Rio Itajaí – CIR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos procedimentos abaixo descritos na Tabela de Itens e Valores constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2023 e Edital de Credenciamento nº 03/2023, praticadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, para o valor constante da tabela abaixo:

Código	Procedimento	Valor SUS	Complemento	Valor CIS- AMFRI
01.01.007.2.42	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEFROLOGIA	10,00	110,00	120,00
01.01.007.2.43	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEFROLOGIA INFANTIL	10,00	110,00	120,00







Art. 2º Permanecem inalteradas as demais previsões do Edital de Credenciamento nº 02/2023 e 03/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí – Santa Catarina, 10 de julho de 2024.

Mônica Márcia Campos de Menezes Diretora Administrativa do CIS-AMFRI